

PARÁ,

1884

Juizo de direito da

1ª Vara

N.º 55

ESCRIVÃO

*Carminha*

Autos de alistamento eleitoral do 1º districto  
criminal *in que*

REQUERENTE

*João Braga da Silva Braga*

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil  
e oitenta e quatro aos *três* dias do mez de *Setembro* nesta ci-  
dade de Belem do Pará autoei a ptição com *três* documentos que ao diante  
se seguem do que faço este autoamento. E eu *João Maria Carrara*

*Carminha da Silva Carrara, o abto em*

*Carminha*

*Trin de q. G. G.*

4

~~M. Sen. D. João de Direito da 1ª Classe~~

Diz João Braga da Silva Moya,  
filho legítimo do Capitão João de Silva Moya, D.  
Paulino Maria de Jesus Moya, natural do Pará,  
casado, com 35 annos de idade, residente nesta  
Capital ha mais de um anno, a rua do Ho-  
zario casa n.º 104, 3º districto, quarterão 9º, e  
que exercendo effectivamente o lugar de Conti-  
nuo da Alfandega desta Província com o ven-  
cimento de noventa e sete mil, seis cen-  
tos e noventa e quatro reis Conforme a Certidão  
junto e dirito a apresentatoria, se acha nas  
condições exigidas pela lei eleitoral, como tudo  
prova com os documentos juntos, e por isso  
A. Conclusão. Pede a V.ª se digne de man-  
dar incluir o nome alistamen-  
to eleitoral. De assim V.ª  
e deferir o suplicante,

13 de Setembro de 1884.

Primo annu

C. R. M.º

Pará 12 de Setembro de 1884

João Braga da Silva Moya

Premheira

Recebuo como de proprio a  
Luis e Maria Antonia de Jesus. Cant  
12 de Setembro de 1884.

Em Testimo ~~\_\_\_\_\_~~ Juiz  
Antônio Jesus da Silva

M. S. Y  
Mm. Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda

Passa-se a certidão requerida. Prov.º do Pará, 11 de  
Setbr. de 1884. Moraes

João Braga da Silva e Moya, para fins eleitoraes, pre-  
cisa que V. S. se digne mandar certificar qual o seu vencimento,  
emio Continuo que e' d' Mandado desta Provincia e se seu  
emprego da' do Supplicante obreito a aposentadoria.  
Nestes termos

E. R. M. <sup>cc</sup>  
"

Para 11 de Setembro de 1884.  
João Braga da Silva e Moya

Contiguo que os rendimentos do  
Implicante, como contínuo  
de Alameda desta Província, estão  
lotados em noventa e cinco e  
oitenta mil seiscientos noventa e  
quatro reis, e que o exercício do  
dito cargo já lhe devita a apo-  
sentadoria. E por ser verdade eu  
Atentamente Torcans de Sarcavellos, Su-  
ccesor Receiptuario de Thezouraria  
de Fazenda do Rio; passei a pre-  
sente um doze de Setembro de  
mil e oitocentos e oitenta e quatro.

Servindo de Contador  
Ant. Bernard. Jorge Sobr.

*[Faded handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

*[Faded handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

O Cerrada interior porre aque conatar  
 Paris 12 de Janeiro de 1863

Paris 11 de Junho de 1863  
 José de Silva Moura

Carta que a folha esquerda e nome  
 nome de livro true do Baptismo de San-  
 ta Helena de achado termino seguinte: o  
 nome de Joannis de sant' octaviano genero  
 ta a obra desta Igreja baptismo colunna  
 seguinte, e por os outros nomes. Orijatos  
 Antonio Ribeiro de nome certo Joao, filho  
 baptismo de Joao da Silva Moura, de Santa  
 Maria e Maria de Jesus de Moraes; por os Pais  
 o Sr. Candido Joao de Lemos, e Dona Ma-  
 ria Salome Rodrigues de Lemos. Dia

Handwritten text at the top of the page, including the name "Johann Sebastian Bach" and other illegible cursive script.

Bach 1500

Large block of heavily crossed-out and scribbled-out handwritten text in the middle of the page.

Handwritten text in the center, possibly a signature or a specific name, partially obscured by scribbles.

Small handwritten text at the bottom of the scribbled-out section.

Large, stylized handwritten signature or name at the bottom of the middle section.

Large block of handwritten text at the bottom of the page, including a date "15/Jan 1745" and other illegible cursive script.

Handwritten text on the left side of the bottom section, including the number "27" and other illegible script.

O Capitão Antônimo Pinto  
Monteiro, Subdelegado de  
Polícia do 3º Distrito da Ca-  
pital de Santa Maria do  
Paraná do Paraná rep.

Attesto e giro em fé de meu  
cargo, para fins e certezas, que  
a Cidadania João Praga da Sil-  
va Alvares, nascido, e natural  
desta Província, reside ha mu-  
is de um Anno neste Dist-  
rito, e que é uma do Provis. N.º 10  
Luzitana de 1843, e que he con-  
ciliario neste Capital ha mu-  
tos Annos vivendo de econo-  
mia propria.

Paraná 12 de Setembro de 1884  
Antônio Pinto Monteiro

Recebeu a assinatura supra.  
Paraná 12 de Setembro de 1884.  
Em Teste. J. N. N.  
Antônio Pinto Monteiro

Conclusão.

Ante a presença do Sr. Dr. João de  
Sousa e Silva, advogado, foy, de se  
também presentado o Sr. Dr. Antonio  
de Aguiar, doutor e Cidadao de Vila Rica  
de Curitiba, em nome do Sr. Dr. Antonio  
de Souza, doutor e Cidadao de Curitiba  
Juiz de Direito do primeiro districto  
Criminal, o qual foy este termo.  
Sem juizo de Curatoria e Semmarche,  
e girado, cum.

Conclusão.

Ante a presença do Sr. Dr. João de  
Sousa e Silva, advogado, foy, de se  
os documentos supra referidos  
quintos foyes para ser alistado  
elictor, mandado que se foy o Sr.  
incluido no alistamento elictor  
Tribunal da Parochia de S. S. João  
da Silva, 3º districto de Curitiba, e  
Tribunal. Publicou-se o termo na  
forma da lei. Pila, e da de  
1884.

João de Sousa

*[Faint, illegible handwriting]*